Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: q5hu1vgq **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 28/03/2018 Requerimento nº 101/2018 Protocolo nº 1211/2018
Autor: Dep. Zeca Viana	

Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionado ao Excelentíssimo Governador senhor **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística senhor **MARCELO DUARTE MONTEIRO** devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: Instalação de Kits de transposição de obstáculos / RDCI n.º 01/2017).

CONSIDERANDO que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeiro de Vossa Excelência a seguinte informação:

a) Esclarecer a este Gabinete o que significa ***"instalação de Kits de transposição de obstáculos para estabelecimento de acesso"***.

b) Qual é o OBJETO da licitação na SINFRA a justificar a utilização do RDCI Presencial para Registro de Preços n.º 01/2017?

c) Encaminhar a cópia do **Parecer Jurídico** e os fundamentos para a realização de licitação pelo Regime Diferenciado de Contratação, tendo em vista que o Projeto de Lei n.º 542/2017 que trata da matéria ainda não foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no *Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública*, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O presente Requerimento de Informações se faz necessário para que possamos tomar conhecimento do que vem a ser essa ***"instalação de Kits de transposição de obstáculos para estabelecimento de acesso"*** uma vez que não está claro qual é o OBJETO da licitação na SINFRA.

Ademais, o Regime Diferenciado de Contratação não pode ser realizado tendo em vista que o **Projeto de Lei N.º 542/2017** que trata do RDC ainda não foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, impossível fazer a contratação por essa via.

É impressionante como o Governo de Mato Grosso não cumpre as leis e principalmente infringe, desrespeita e burla a lei, sobremodo, a atender seus próprios interesses como se a coisa pública fosso extensão de sua casa.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento para análise e apreciação pelos Nobres pares, para que Vossas Excelências, ao final, emitam parecer favorável quanto à sua aprovação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 28 de Março de 2018

Zeca Viana
Deputado Estadual